



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Vila Velha, 18 de março de 2025

Indicação nº0052/2025- GABTH

A Sua Excelência o Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

THIAGO LIMA SILVA HENKER, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência que seja encaminhado expediente, EM FORMA DE INDICAÇÃO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGIO FILHO**, por intermédio por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**, que seja realizado um **estudo de viabilidade para a desapropriação formal**, nos termos da lei, para que seja garantida a devida indenização justa às famílias que anteriormente residiam na região compreendida entre as ruas Rui Barbosa (Bairro Planalto) e Ana Siqueira (Bairro Alecrim), nas proximidades da Escola Padre Humberto Piacente, no Município de Vila Velha, e que já foram retiradas do local devido ao risco iminente de desmoronamento da encosta sobre a qual estavam construídas suas habitações.

Justificativa:

A presente indicação visa garantir a segurança e a dignidade das famílias que anteriormente residiam na região mencionada, uma vez que **estudos técnicos e laudos geológicos identificaram que a área apresentava sérios riscos geológicos**, o que tornou necessária a remoção emergencial dos moradores para evitar tragédias.

Considerando o disposto na **Lei Orgânica Municipal**, que estabelece a competência do Município para realizar desapropriações por **necessidade, utilidade pública e interesse social**, bem como as diretrizes do **Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)**, é imprescindível que o Poder Público assegure a **regularização da desapropriação formal e a indenização justa às famílias afetadas, garantindo a elas os meios necessários para reconstrução de suas vidas em um ambiente seguro**.

A ação proposta deverá contemplar:

1. **Revisão dos laudos técnicos geológicos** da área para oficializar a inviabilidade de ocupação da região.
2. **Estudo de viabilidade** para definir a melhor forma de desapropriação nos termos legais.
3. **Plano de indenização e reassentamento**, assegurando que as famílias removidas tenham condições dignas de moradia.





Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

4. **Monitoramento da área** para evitar futuras ocupações irregulares em locais de risco.

Diante da gravidade da situação e da remoção já efetuada, solicita-se ao **Poder Executivo** que adote as providências necessárias para formalizar a desapropriação e garantir a devida indenização às famílias, assegurando assim seus direitos e a segurança urbana.

Atenciosamente,

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003400370034003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR THIAGAO HENKER em 18/03/2025 20:58

Checksum: **6B371A30E0C9C59458B4EE55F518464DBAA4C6F4340862423DCB5150E29B1A93**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.